



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
LONDRINA/PR. - FORO REGIONAL DA VARA DA FAMÍLIA, INFÂNCIA E
JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E
CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DE CAMBÉ/PR.
Av. Roberto Conceição, nº 532 – FORUM – CEP: 86192-550 fone/WhatsApp (43) 3302-4418

PORTARIA Nº 01/2021

A DOUTORA **KARIN FEUERHARMEL GIUSEPPIN**,
MM^a. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
LONDRINA/PR. - FORO REGIONAL DA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E
CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DE CAMBÉ/PR, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
E,

Considerando a solicitação recebida em
17/12/2020 assinada por: **Sr. Bruno Henrique de Oliveira Machado**,
Oficial Designado do Tabelionato de Notas e 1º Ofício de Protestos de
Títulos de Cambé; **Sra. Daniele Michalowski Cosechen**, Oficial do Serviço
de Registro de Imóveis de Cambé; e **Sra. Maria de Lourdes Borsato
Garcia**, Oficial do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro
de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e o 2º Tabelionato
de Protesto de Títulos de Cambé, os quais solicitam autorização para
suspensão do atendimento dos respectivos Serviços no dia **16 de
fevereiro de 2021 (terça-feira)**.

Considerando que a Lei Municipal nº 1002/1996,
artigo 1º, estabelece o dia alusivo a terça-feira de carnaval como
“feriado municipal”,

Considerando a publicação do Decreto
Municipal de nº 75/2021 que, em seu § 1º, artigo 6º, manteve o “feriado
de carnaval” e impôs restrições à circulação de pessoas, em meio a
preocupação das autoridades municipais, quanto ao recente aumento
da taxa de reprodução do vírus COVID-19, o que tem levado a
sobrecarga na ocupação em leitos de UTI nos hospitais do município;

Considerando o noticiado pela ACIC
(Associação Comercial e Industrial de Cambé) quanto ao fechamento
do comércio local no feriado de carnaval;

Considerando a suspensão do atendimento
pelas instituições bancárias, conforme notícia veiculada na página
eletrônica da FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos): *“Bancos não
terão expediente durante o feriado de carnaval 2021”*;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
LONDRINA/PR. - FORO REGIONAL DA VARA DA FAMÍLIA, INFÂNCIA E
JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E
CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DE CAMBÉ/PR.
Av. Roberto Conceição, nº 532 – FORUM – CEP: 86192-550 fone/WhatsApp (43) 3302-4418

Considerando que manter a abertura apenas dos Serviços Extrajudiciais, quando todo o comércio e rede bancário estarão fechados, trazem riscos quanto a falta de segurança aos Oficiais e funcionários que ali trabalham,

Considerando o estabelecido nos §§4º e 5º do artigo 54 do Código de Normas do Foro Extrajudicial;

RESOLVE:

AUTORIZAR, o fechamento dos Serviços do Foro Extrajudicial de Cambé: Tabelionato de Notas e 1º Ofício de Protestos de Títulos de Cambé; Serviço Registro de Imóveis de Cambé; e Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e o 2º Tabelionato de Protesto de Títulos de Cambé, **no dia 16/02/2021**, devendo o plantão de registros de óbitos, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, funcionar em regime de plantão, nos termos do artigo 4º, § 1º da Lei 8.935, de 18 de novembro de 1994 e artigo 308 do Código de Normas do Foro Extrajudicial;

Os Agentes Delegados deverão dar ampla publicidade, mediante a fixação de comunicação visual nas dependências das serventias.

Comunique-se, via mensageiro, a todos os responsáveis pelos serviços extrajudiciais e à Direção do Fórum deste Foro Regional de Cambé, e via SEI à Diretoria do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça (art. 54, § 6º, Código de Normas do Foro Extrajudicial).

Dada e passada nesta cidade e comarca de Cambé, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um. Eu, Alexander Hiroshi (Chefe de Secretaria), digitei e subscrevi.

(assinado digitalmente)
KARIN FEUERHARMEL GIUSEPPIN
Juíza de Direito